



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

LEI Nº 2.978/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2842 Em: 10/09/25
Fábio F. Proe Gomarini

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS UNIFORMES DOS ESTUDANTES COM TEA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, ficam autorizados a utilizar em seus uniformes escolares o símbolo mundial de conscientização do TEA, a ser inserido diretamente pela mãe, pai ou responsável legal.

§ 1º - O símbolo de que trata o *caput* consiste em uma fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

§ 2º - O símbolo (TEA) poderá ser bordado, costurado ou afixado na parte frontal superior da camisa, camiseta, blusão, agasalho ou demais peças que componham o uniforme escolar, sendo facultada sua aplicação em formato de acessório.

Art. 2º - A inserção do símbolo no uniforme é de responsabilidade da mãe, pai ou responsável legal do estudante, não sendo necessária solicitação ou autorização prévia junto à unidade escolar.

Art. 3º - As escolas da Rede Municipal poderão afixar cartazes em suas dependências para divulgar o conteúdo desta Lei e promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o significado do símbolo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de setembro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

ANEXO ÚNICO

Símbolo Mundial de Conscientização do TEA



1. A fita da conscientização é um símbolo do autismo criado em 1999 e utilizado amplamente até hoje. Formada por peças do quebra-cabeça em diferentes cores vivas e brilhantes, representa a diversidade, a inclusão social, a esperança e a conscientização da sociedade como um todo.

Santa Leopoldina**Aditivo**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024.
CONTRATADO: J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos **PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** ao Contrato administrativo nº **133/2024.** **VIGÊNCIA:** Fica ajustado a prorrogação do período de vigência por mais **371 (trezentos e setenta e um) dias**, a contar de **10/09/2025 com término em 16/09/2026**, conforme previsão expressa na cláusula 2.2 do Contrato e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, e mediante autorização do ordenador de despesas. Tudo em conformidade com o em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1349/2024**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação.
 Santa Leopoldina, 04 de setembro de 2025.

Fernando Castro Rocha
 Prefeito Municipal de Santa Leopoldina
 Contratante

Fundo Municipal De Educação - FME
 Edna Pedro Da Silva Entringer
 Secretaria Municipal De Educação
 Contratante

ALICE SIMON
 J & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Contratada

Protocolo 1629142

Errata**Errata 02****EDITAL Nº 003/2025 - SEME**

DEFINE CRITÉRIOS PARA DESIGNAR O PROFESSOR BOLSISTA PARA ATUAR COMO COORDENADOR MUNICIPAL DAS AÇÕES DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO (PAES) E A COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

No item **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, no subitem 6.2.1, no quadro de CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**, do edital

ONDE SE LÊ:

"I - Formação acadêmica/curso de formação continuada - será considerado somente um título entre os itens A, B, C."

LEIA -SE:

"I - Formação acadêmica/curso de formação continuada - será considerado somente um título entre os itens A e B."

Santa Leopoldina, 09 de setembro de 2025.

DA: COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO DO BOLSISTA PARA ATUAR COMO COORDENADOR DAS AÇÕES DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO (PAES) NO MUNICÍPIO - DECRETO Nº 833/2025.

Protocolo 1628601

Santa Teresa**Lei**

LEI Nº 2.978/2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS UNIFORMES DOS ESTUDANTES COM TEA MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estudantes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, ficam autorizados a utilizar em seus uniformes escolares o símbolo mundial de conscientização do TEA, a ser inserido diretamente pela mãe, pai ou responsável legal.

§ 1º - O símbolo de que trata o *caput* consiste em uma fita composta por peças de quebra-cabeça coloridas, conforme modelo constante no Anexo Único desta Lei.

§ 2º - O símbolo (TEA) poderá ser bordado, costurado ou afixado na parte frontal superior da camisa, camiseta, blusão, agasalho ou demais peças que componham o uniforme escolar, sendo facultada sua aplicação em formato de acessório.

Art. 2º - A inserção do símbolo no uniforme é de responsabilidade da mãe, pai ou responsável legal do estudante, não sendo necessária solicitação ou autorização prévia junto à unidade escolar.

Art. 3º - As escolas da Rede Municipal poderão afixar cartazes em suas dependências para divulgar o conteúdo desta Lei e promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista e o significado do símbolo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 05 de setembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
 PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO**Símbolo Mundial de Conscientização do TEA**

1. A fita da conscientização é um símbolo do autismo criado em 1999 e utilizado amplamente até hoje. Formada por peças do quebra-cabeça em diferentes cores vivas e brilhantes, representa a diversidade, a inclusão social, a esperança e a conscientização da sociedade como um todo.

Protocolo 1628265

Edital**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SMAR.SUB.RH N° 008/2025**

ALTERAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2025 - PARA ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA O CARGO DE MOTORISTA.

I - O item ANEXO I DO EDITAL SMAR/SUB.RH N° 008/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA - CRONOGRAMA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

| | |
|---------------------------------|-------------------------|
| Prova Prática | 21/09/2025 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 01/10/2025 |
| Recurso | 02/10/2025 e 03/10/2025 |
| Resposta ao recurso | 09/10/2025 |
| Resultado final geral | 13/10/2025 |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 08 de setembro de 2025.

**FRANCIANE RIBEIRO MALAVASI
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

Elaborada pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria/SEGOV/Nº 343/2025

Protocolo 1628144

RESULTADO PARCIAL DO EDITAL/SMAR.SUB.RH N° 007/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa através do setor de Recursos Humanos faz saber o **RESULTADO PARCIAL** dos candidatos inscritos nos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, Fonoaudiólogo, Técnico de Laboratório e Assistente Social - CAPS, destinados a atender os serviços pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Teresa, EDITAL/SMAR/SUB.RH N° 007/2025.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO

| CLASSIFICADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------|
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | | | | |
| ORDEM | NOME COMPLETO | Qualificação Profissional | Experiência Profissional | Pontuação Total |
| 1 | Andre Zani | 80 | 0 | 80 |
| 2 | Maria Eduarda Alves da Cruz | 60 | 0 | 60 |
| 3 | Jéssica Campillay da Silva | 50 | 5 | 55 |
| 4 | Gabriela Soares Louzada | 15 | 0 | 15 |
| 5 | Diego Milanez Cypreste | 5 | 5 | 10 |
| 6 | Ester Rodrigues de Oliveira | 0 | 4 | 4 |
| 7 | Adriana Petter Veloso | 0 | 0 | 0 |

| CLASSIFICADOS - PRETO/PARDO | |
|-----------------------------|--|
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO | |